

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

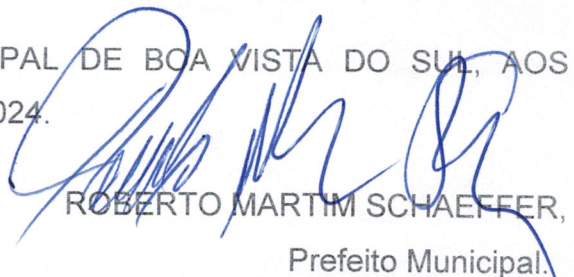
PORTARIA Nº 396, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR MOTIVO DE  
NASCIMENTO DE FILHO.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a contar do dia 17 de outubro de 2024, licença remunerada de 5 (cinco) dias consecutivos, ao servidor **DARCIANO CARMINATTI**, mat. n.º 199, detentor do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, em virtude do nascimento do filho, ocorrido em 17/10/2024, certidão de nascimento anexa, conforme art. 122, V, alínea "c", c/c seu § 2º, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores<sup>1</sup>.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 21/10/2024.*

*Solange da Costa Pedroso  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*

<sup>1</sup> Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

.....  
V- até cinco dias consecutivos:

.....  
c) por motivo de nascimento do filho para o pai.

.....  
§ 2º Nas hipóteses previstas no inciso V, alíneas "b" e "c", a contar do evento ou, se este ocorrer em dia não útil, a contar do primeiro dia útil subsequente.